

3.3 — Celebrar contratos com amas e famílias de acolhimento para crianças e jovens e autorizar o pagamento dos montantes relativos à retribuição, prestação de serviços, manutenção do acolhimento e despesas extraordinárias até ao montante de até ao montante de (euro) 600,00 referentes a um único processamento e de (euro) 150,00 durante o limite máximo de um ano, quando de caráter regular;

3.4 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção a amas, de acordo com a legislação em vigor;

3.5 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas e em famílias de acolhimento para crianças e jovens;

3.6 — Instruir, organizar e decidir sobre os processos de candidatos a adotantes, bem como efetuar o acompanhamento de crianças e de famílias em fase de integração;

3.7 — Decidir sobre a confiança administrativa de entrega de menor a candidato a adoção ou à continuação da permanência a seu cargo;

3.8 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio a menores em risco, de adoção e de apoio aos tribunais, nos processos tutelar cível e de promoção e proteção;

3.9 — Autorizar os atos necessários aos cuidados de saúde, viagens e permanências dos utentes fora dos estabelecimentos ou de famílias de acolhimento, bem como as despesas inerentes e o respetivo pagamento, até ao montante de (euro) 300,00, por cliente;

3.10 — Emitir declarações respeitantes às matérias integradas no âmbito das competências do Núcleo que Dirige;

3.11 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do Núcleo previstas, conferidas ou decorrentes das competências atribuídas pelos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, e das competências referidas na deliberação n.º 127/2012, de 18 de setembro do Conselho Diretivo do ISS, I. P.;

4 — Na Diretora do Núcleo de Apoio a Programas, licenciada Cláudia Maria Moutinho Teixeira de Andrade, a competência para a prática dos seguintes atos:

4.1 — Visar o pagamento de despesas, no âmbito de projetos e programas nacionais e despachar os Relatórios de Acompanhamento dos Programas de Investimento e Desenvolvimento;

4.2 — Prestar apoio técnico às entidades promotoras de investimentos em equipamentos sociais nas áreas de arquitetura e engenharia e emissão de pareceres sobre os pedidos de licenciamento de estabelecimentos de apoio social;

4.3 — Emitir parecer sobre os estudos prévios ou fases posteriores dos projetos de equipamentos sociais apresentados em candidaturas a programas de investimento geridos ou coordenados pelo ISS, I. P.;

4.4 — Propor a aprovação dos projetos de execução dos equipamentos sociais com vista à abertura do procedimento adjudicatório;

4.5 — Apoiar as entidades promotoras na Instrução dos procedimentos de adjudicação, bem como emitir pareceres sobre as adjudicações propostas, no que respeita à componente técnica da área da sua competência, em articulação com as entidades orgânicas competentes;

4.6 — Emitir parecer sobre a entidade responsável pela fiscalização técnica e coordenação de higiene e segurança da obra.

4.7 — Proceder ao acompanhamento técnico e avaliar na área da sua competência os programas e projetos de investimento ou de desenvolvimento social, elaborando relatórios intercalares sobre projetos de investimento ou de desenvolvimento, aprovados;

4.8 — Emitir parecer sobre pedidos de reprogramação de projetos aprovados;

4.9 — Acompanhar, apoiar e monitorizar o desenvolvimento dos projetos de equipamentos sociais no que respeita às áreas de arquitetura e engenharia;

4.10 — Integrar as comissões de vistoria conjunta para efeitos de emissão de Autorização de utilização;

4.11 — Emitir parecer técnico nas áreas de arquitetura e engenharia em processos de atribuição de subsídios para equipamentos sociais.

4.12 — Emitir declarações respeitantes às matérias integradas no âmbito das competências do Núcleo que Dirige;

4.13 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do Núcleo previstas conferidas ou decorrentes das competências atribuídas pelos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, e das competências referidas na deliberação n.º 127/2012, de 18 de setembro do Conselho Diretivo do ISS, I. P.;

5 — Aos dirigentes referidos nos pontos anteriores, e no âmbito do Núcleo que dirigem, competências genéricas para:

5.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Núcleo, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

5.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações do pessoal afeto ao Núcleo, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

5.3 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da área de intervenção do Núcleo;

5.4 — Visar os boletins de ajudas de custo, e os pedidos de justificação de faltas/ausências dos trabalhadores, no âmbito do Núcleo que dirigem; remetendo-os à área competente

5.5 — Autorizar as deslocações em serviço pelo desempenho de funções do pessoal afeto ao Núcleo;

5.6 — Autorizar a deslocação para comparação do pessoal respetivo, perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados.

6 — O presente Despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelos delegados no âmbito das matérias e dos poderes nele conferidos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de outubro de 2016. — O Diretor da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Aveiro, *Rui Manuel Ferreira Monteiro*.

210034655

Centro Distrital de Portalegre

Despacho n.º 14381/2016

Delegação e subdelegação de competências

De acordo com o disposto nos termos dos artigos 44.º e seguintes, Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos nos termos das deliberações n.ºs 1470/2013 e 611/2014, do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., publicadas, respetivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 134 e 43, de 15 de julho de 2013 e de 3 de março de 2014, e em aditamento ao Despacho n.º 4959-D/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 12 de abril de 2016, delego e subdelego, as seguintes competências:

1 — No licenciado Francisco Manuel Patrício Esteves, Diretor do Núcleo Administrativo e Financeiro, e com faculdade de subdelegação:

1.1 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

1.3 — Autorizar o pagamento em prestações mensais de prestações indevidamente recebidas.

2 — Na licenciada Anabela de Jesus Marques Regalo Afonso, Diretora do Núcleo de Gestão do Cliente, e com faculdade de subdelegação:

2.1 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.2 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar.

2.3 — Promover, nos termos das orientações do Conselho Diretivo, a modernização dos serviços, a qualidade e uniformidade de atendimento e relacionamento com o público, bem como a adequada circulação da informação.

3 — O presente despacho entra de imediato em vigor, e, nos termos do n.º 1 do artigo 164.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos, entretanto, praticados pelos referidos Dirigentes, no âmbito do mesmo.

13 de abril de 2016. — O Diretor da Segurança Social, *João Carlos Laranjo*.

210032087

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 14382/2016

O Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, prevê a designação, por despacho do membro do Governo responsável pela área da Saúde, dos Delegados de Saúde Regionais.

Neste sentido importa proceder nos termos do decreto-lei supra mencionado à designação do Dr. João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel como Delegado de Saúde Regional do Centro.

Nestes termos, determino:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo para o cargo de Delegado de Saúde Regional do Centro, o médico Assistente Graduado Sênior de Saúde Pública Dr. João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel, por proposta do Diretor-Geral da Saúde, e com parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de outubro de 2014.

18 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

210032662

Despacho n.º 14383/2016

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridades melhorar a qualidade dos cuidados de saúde, reduzir as desigualdades entre cidadãos no acesso à saúde, o que implica a prática de políticas orientadas para os cidadãos mais vulneráveis como as crianças e o reforço do poder do cidadão no SNS, promovendo a disponibilidade, acessibilidade, comodidade e humanização dos serviços, criando um ambiente favorável a promoção e defesa da saúde.

O Plano Nacional de Saúde 2012-2016 (extensão a 2020), estabelece como eixos prioritários a equidade e o acesso adequado aos cuidados de saúde, e a qualidade na saúde.

A Comissão Nacional da Saúde Materna, da Criança e do Adolescente (CNSMCA), tem um papel estratégico no âmbito das matérias relativas à saúde materna, da criança e do adolescente, quer em termos de promoção da saúde como de prevenção da doença, enquanto órgão de consulta da Direção-Geral da Saúde, nos termos do Despacho n.º 8338/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 e junho de 2012.

Neste sentido, tendo terminado o mandato da referida Comissão, importa proceder a nomeação dos novos membros da CNSMCA, nos termos do referido despacho.

Nestes termos, determino:

1 — A Comissão Nacional da Saúde Materna, da Criança e do Adolescente (CNSMCA), é presidida pelo Dr. Manuel Gonçalo Cordeiro Ferreira cuja sinopse curricular consta do anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante.

2 — Os elementos que integram a CNSMCA são nomeados pelo Diretor-Geral da Saúde, obtida a minha concordância.

3 — A CNSMCA fica sediada na Direção-Geral da Saúde, funcionando na dependência direta do Diretor-Geral da Saúde.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

ANEXO

Sinopse Curricular

Manuel Gonçalo Cordeiro Ferreira

Data de nascimento: Lisboa, 23 de novembro de 1956

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Ciência Médicas — Universidade Nova de Lisboa, em julho de 1980

Cédula Profissional: 23 445

Conclusão do Internato Complementar de Pediatria Médica em julho de 1990

Pediatra e Gastroenterologista. Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. (CHLC, E. P. E.)

1996-2003: Responsável pela Unidade Integrada de Pediatria (Departamento de Pediatria: Hospital Fernando Fonseca — Amadora)

2003-2008: Diretor do Serviço 1 (Pediatria Médica): Hospital D. Estefânia — Lisboa

Entre abril 2007 e janeiro de 2009: Diretor Clínico Adjunto do CHLC, E. P. E., para o Hospital Dona Estefânia (HDE)

Em 2009 criação e direção do Laboratório de Nutrição do HDE

2008-2016: Diretor da Área da Pediatria Médica do CHLC, E. P. E.

Desde 2016: Diretor da Área da Mulher, Criança e Adolescente do CHLC, E. P. E.

Outros cargos relevantes:

2003-2009: Presidente da Associação “Passo a Passo”

2004-2007: Presidente da Sociedade Portuguesa de Pediatria

2007-2010: Presidente da Assembleia Geral da mesma

2006: Sócio Honorário da Associação Espanhola de Pediatria

2008-2010: Presidente da Sociedade Médica dos Hospitais Civis de Lisboa

2009-2012: Membro da Direção do Colégio de Gastroenterologia Pediátrica da Ordem dos Médicos

2009-2010: Membro do grupo consultivo da Direção-Geral da Saúde para a pandemia da gripe H1N1 var

2010: Coordenador do Grupo para a reestruturação das urgências pediátricas no âmbito da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARS LVT, I. P.)

2012-2015: Membro da Comissão Regional de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente da ARS LVT, I. P.

2012-2015: Membro da Direção do Colégio de Pediatria da Ordem dos Médicos 2009-2016: Membro da Comissão de Ética do CHLC, E. P. E.

Desde 2016: Presidente da Comissão de Ética do CHLC, E. P. E.

2013-2016: Membro da Comissão de Nutrição da Sociedade Portuguesa de Pediatria

Atividade académica:

1982-2003: Assistente Convocado de Fisiopatologia da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa

1995: Provas de Aptidão Científica e Pedagógica (equivalência a Mestrado)

Desde 2003: Professor Auxiliar Convocado de Pediatria: Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa

Mais de 50 Publicações em revistas *peer review*

18 Capítulos de Livros /Tratados médicos

Mais de 200 comunicações ou apresentações científicas

Beneficiário de Bolsas de Investigação ou Aperfeiçoamento públicas e privadas

210048799

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 14384/2016

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo completo pelo aposentado José Manuel Lapa Cabeças, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210034014

Despacho n.º 14385/2016

1 — Considerando a proposta do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado Filipe Manuel Mendes Rosa, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210033991

Despacho n.º 14386/2016

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado António José Milheiras Rodrigues, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.